

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO

OUTROS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº4.181, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE
SERVIDORES PARA ATUAREM COMO
FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCobaça, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, a Sra. **LEILA BOREL DE OLIVEIRA**, matrícula 1187-0, inscrita no CPF nº 006.106.705-90, indicado para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, o Sr. **PAULO SÉRGIO SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 2780, inscrito no CPF nº 709.926.305-68, indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO:PA048-2026IL48-2026**, firmado entre o Município de Alcobaça-Ba e Pessoa Física a proprietária do imóvel Sra. **VALDELINA CARVALHO GUIMARÃES**, inscrita no CPF nº 055.273.501-97, que será representada legalmente pelo seu esposo o Sr. **LUIZ AUGUSTO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



GUIMARÃES, inscrita no CPF nº004.875.201-06, situada na Rua do Badejo, nº361, Bairro Palmeiras, Alcobaca-Bahia, visando à LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE ALCOBACA-BAHIA.

Art. 2º - Os servidores, ora nomeadas desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 25 dias do mês de setembro de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:6040
9940534
Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Data: 2026.09.25
11:15:46 -03'00'
GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº IL47-2026

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, considerando a inexigibilidade de licitação Nº IL47-2026, conforme os processos Administrativo nº044/2026 na forma do disposto na legislação vigente, com fundamento no inciso III do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e decreto municipal 1010/2024, bem como, parecer jurídico favorável emitido pelo Procurador Adjunto do Município, **HOMOLOGO** a contratação da empresa CASP - CONSULTORIA E TREINAMENTO LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ N.º 48.561.904/0001-12, situada na AV PROFESSOR MAGALHAES NETO, N.º 001752, EDIF LENA EMPRESARIAL SALA 401, PITUBA, SALVADOR – BA, CEP: 41.810-012, prestação de serviços de consultoria técnica especializada, com foco no fortalecimento da governança pública, melhoria do controle interno e adequação às exigências legais e normativas vigentes, especialmente no que se refere à implantação, operacionalização e conformidade do SIAFIC. Valor global de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), a serem pagos de forma parcelada, conforme estabelecido no contrato.

Alcobaca – BA, 25 de setembro de 2026.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO
Nº 27/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
11/2026

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE

Considerando que a empresa, **S TYSKI**, com sede na Rua André Cius, 42, Centro, CEP 84.560-000, Rio Azul/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. IAGO DOS SANTOS NUNES, a qual sagrou-se a vencedora do certame licitatório, relativo o **Pregão Eletrônico Nº. SRP PE27/2026**;

O Município de Alcobaca, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme **Processo Administrativo 11/2026**.

Cumpra alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA**



estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Item 21, Subitem 21.2, inciso II do Edital **Pregão Eletrônico Nº. SRP PE27/2026**.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail: contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 25 de setembro de 2026.

GIVALDO | Assinado de forma
MUNIZ:60 digital por GIVALDO
409940534 MUNIZ:60409940534
09:16:38 -03'00'

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal